

**CURSO DE PÓS-LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENFERMAGEM DE SAÚDE MATERNA E OBSTETRÍCIA
(CPLEESMO)**

EDITAL

- 1.** Nos termos do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro e em conformidade com o Artigo 12º, da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março e da Portaria n.º 332/2003, de 24 de abril, encontram-se abertas na Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa (ESSCVP) candidaturas para 25 vagas, a decorrer de **1 de setembro a 3 de outubro 2011**, inclusive, para admissão ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, a ter início em 5 de março de 2012.
- 2.** O presente concurso é válido apenas para o 7º Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, devendo ser respeitados os prazos estabelecidos no Anexo I a este Edital.
- 3.** As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:
 - a) Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
 - b) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro (cédula profissional actualizada);
 - c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.
- 4.** As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Direção da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - a) Nome completo;
 - b) Filiação;
 - c) Naturalidade e data de nascimento;
 - d) Estado civil;
 - e) Residência;
 - f) Número de bilhete de identidade/cartão de cidadão, data de emissão e serviço emissor;

- g) Número de contribuinte;
- h) Grau académico com a respetiva classificação e instituição que o conferiu;
- i) Cargo/função que desempenha;
- j) Categoria profissional.

5. O requerimento de candidatura terá de ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- b) Carta de curso do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- d) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional na área da Saúde Materna e/ou Obstetrícia;
- e) Currículo profissional e académico do requerente (Anexo II - ficha curricular fornecida pela ESSCVP **devidamente preenchida pelo candidato**), de acordo com os critérios apresentados no Anexo III.

Nota 1: Apenas são aceites os documentos originais devidamente certificados pela entidade competente, cujas cópias deverão ser autenticadas pela Escola ou por outra entidade certificada para o efeito.

Nota 2: O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis à apreciação do processo.

6. Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea b), do ponto nº 5, por equivalência concedida ao abrigo do nº 1 ou do nº 2, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

- a) Da classificação do Curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
 - b) Da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 480/88, de 23 de Dezembro.
- 7.** O requerimento e os respetivos documentos de candidatura devem ser entregues contra recibo, ou enviados pelo correio com aviso de receção, acompanhados da respetiva forma de pagamento, dentro dos prazos estipulados no Anexo I deste edital para:

**Escola Superior de Saúde
da Cruz Vermelha Portuguesa
Avenida de Ceuta, Edifício Urbiceuta, nº 1 - Piso 6
1300 – 125 LISBOA**

Nota 1: Nesta situação, caso os documentos não estejam autenticados, o candidato terá de proceder à apresentação dos respectivos originais para autenticação pelos serviços da ESSCVP, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data de envio.

- 8.** Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente Edital.
- 9.** A análise e seriação das candidaturas terão por base as regras e critérios de seriação aprovados pelo Conselho Técnico Científico da ESSCVP, em conformidade com o disposto no artigo 22º, da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, constantes do Anexo III deste Edital e que dele faz parte integrante.
- 10.** Serão selecionados os candidatos que na ficha curricular de candidatura tenham obtido a maior pontuação, de acordo com os critérios de seriação.
- 11.** Por decisão do Conselho Técnico Científico da ESSCVP e em conformidade com o artigo 14º, da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março serão atribuídas 50% das vagas ao contingente especial, de acordo com a seguinte distribuição:

- Agrupamentos de Centros de Saúde da área da Península de Setúbal – 1 vaga
- Agrupamentos de Centros de Saúde da área de Lisboa – 1 vaga
- C. H. Lisboa Norte EPE - Hospital de Santa Maria – 1 vaga
- C. H. Setúbal - Hospital São Bernardo – 1 vaga
- C. H. Torres Vedras – 1 vaga
- C.H. Barreiro Montijo - Hospital Nossa Senhora do Rosário – 1 vaga
- C.H. Lisboa Ocidental – Hospital de S. Francisco Xavier – 1 vaga
- Diplomados pela ESSCVP – 1 vaga
- Hospital CUF Descobertas – 1 vaga
- Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa – 1 vaga
- Hospital Fernando da Fonseca – 1 vaga
- HPP Hospital de Cascais – Hospital Dr. José de Almeida – 1 vaga
- Maternidade Dr. Alfredo da Costa – 1 vaga

12. Se não forem preenchidas as vagas atribuídas no ponto anterior, estas reverterão para o contingente geral.

13. O Curso funcionará com um mínimo de 15 estudantes.

14. De acordo com o Planeamento Anual, o curso desenvolver-se-á:

- Ensino Teórico – de 2^a a 6^a feira, das 15h às 20h. Excepcionalmente poderão existir momentos, previamente planeados, fora deste horário.
- Ensino Prático – decorrerá em horário fixo ou rotativo, perfazendo em média 35 horas semanais, em instituições/serviços de saúde.

15. A ESSCVP disponibiliza a informação constante deste edital, bem como outras informações, através da internet, no seguinte endereço: www.esscyp.eu e na Secretaria da Escola, Piso 6 – telefone 213616790.

Lisboa, 18 de julho de 2011.

O Presidente do Conselho de Direção
Prof. Doutor Luís Aires de Sousa

**CURSO DE PÓS-LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENFERMAGEM DE SAÚDE MATERNA E OBSTETRÍCIA
(CPLEESMO)**

Portaria n.º 332/2003, de 24 Abril

ANEXO I

PRAZOS

(Edital de 18 de julho de 2011)

Informam-se todos os candidatos de que os prazos de candidatura, seleção e seriação, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente ao curso acima citado, a iniciar na Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, no ano letivo de 2011/2012, são os que constam do seguinte quadro:

PROCEDIMENTOS	DE	A
Afixação do edital de candidatura	-----	18 de julho
Apresentação da Candidatura	1 de setembro	3 de outubro
Afixação das listas de seriação dos candidatos	-----	4 de novembro
Apresentação de reclamações	7 de novembro	11 de novembro
Apreciação das reclamações	14 de novembro	18 de novembro
Publicação da lista de candidatos admitidos	-----	21 de novembro
Formalização da matrícula e inscrição	21 de novembro	30 de novembro
Preenchimento de vagas	2 de dezembro	16 de dezembro
Início do Curso	-----	5 de março de 2012

Lisboa, 18 de julho de 2011.

O Presidente do Conselho de Direção

Prof. Doutor Luís Aires de Sousa

**CURSO DE PÓS-LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM
 ENFERMAGEM DE SAÚDE MATERNA E OBSTETRÍCIA
 (CPLEESMO)**

Portaria n.º 332/2003, de 24 Abril

Anexo III

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

(Edital de 18 de julho de 2011)

1) FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL	10 PONTOS
1.1. Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou do <i>equivalente legal</i> Até 13 valores 14 e 15 valores 16 e 17 valores 18,19 e 20 valores	0,5 1 1,5 2
1.2. Cursos de Enfermagem Complementar e/ou de Especialização em Enfermagem	2
1.3. Cursos de Licenciatura e de Pós - graduação	2
1.4. Cursos de Mestrado e de Doutoramento	4
2) TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO (Por cada ano civil será contabilizado, no máximo, um ano de trabalho, mesmo que o candidato declare ter trabalhado em mais que um local nesse ano)	10 PONTOS
2.1. Na área da Saúde Materna e Obstétrica (nos últimos 7 anos).	7 (0,083/mês até ao máximo de 7)
2.2. Noutras áreas	3 (0,0416/mês até ao máximo de 3)

3) ACÇÕES OU CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	10 PONTOS
Devidamente certificados de acordo com: D. L. n.º 50/98 de 11 de Março, o Dec. Regulamentar n.º 15/96 de 23 de Novembro e o despacho conjunto n.º 482/98 publicado em DR, II série, em 24 de Julho.	São contabilizadas as formações até ao máximo de 10 pontos. Por cada dia de formação são contabilizadas seis horas.
[24 a 60 h [0,5
[60 a 90 h [0,75
[90 a 120 h [1
[120 a 150 h [1,5
Igual ou superior a 150 horas	2
4) FUNÇÕES DESEMPENHADAS NO ÂMBITO DA SAÚDE	20 PONTOS
4.1. Prestação de cuidados no hospital, na comunidade e outros (Só são cumulativas experiências diferentes, tendo de constar no documento comprovativo modalidades de regime de trabalho, com discriminação do horário semanal).	5 (0,0416/mês até ao máximo de 5)
4.2. Gestão (só serão aceites os documentos que delimitem o espaço temporal de desempenho efetivo nas funções) 4.2.1. Participação em órgãos de gestão 4.2.2. Desempenho de funções de chefia de serviço (Enfermeiro Chefe) 4.2.3. Orientação e coordenação de equipas 4.2.4. Colaboração na integração de enfermeiros, orientação, supervisão e avaliação do pessoal	2,5 (0,042/mês/ experiência até ao máximo de 2,5 pontos)
4.3. Ensino (Só serão aceites documentos emitidos pela instituição de ensino e que mencionem a carga horária) 4.3.1. Realização/colaboração, orientação de aulas teóricas (T) ou teórico práticas (TP), na docência em enfermagem 4.3.2. Orientação e avaliação de alunos em Ensino Clínico \geq 35 horas. 4.3.3. Leccionação de aulas T e TP noutras instituições, devidamente comprovadas.	2,5 1 (0,1/h até ao máx. de 1 ponto) 1 (0,006/35 h até ao máx. de 1 ponto) 0,5 (0,1/h até ao máx. de 0,5 pontos)
4.4. Educação permanente 4.4.1. Responsabilidade pela formação em serviço no local onde trabalha actualmente. 4.4.2. Colaboração em acções de formação em serviço, como formador.	5 3 2 (0,5 por cada acção)

4.5. Investigação Realização de trabalhos de investigação não académicos , acompanhados de resumo e certificados pela instituição onde foram realizados.	até ao máximo de 2 pontos) 5 (1/ cada até ao máximo de 5 pontos)
5) PROJETOS OU PROGRAMAS NO ÂMBITO DA SAÚDE (exceto os realizados em âmbito académico)	10 PONTOS
5.1. Participação na elaboração, operacionalização e/ou acompanhamento de projetos, programas e normas de enfermagem. 5.2. Participação em comissões científicas, organizadoras ou outras.	5 (0,33/fase/projeto, até ao máximo de 5 pontos) 5 (1/ cada até ao máximo de 5 pontos)
6) PUBLICAÇÕES, COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES, DE CARIZ CIENTIFICO	10 PONTOS
6.1. Publicações de artigos, livros e/ou traduções, acompanhados de documento comprovativo. 6.2. Participação em reuniões científicas: moderador, preletor e apresentação de posters.	5 (1/cada até ao máx. de 5 pontos) 5 (1/cada até ao máx. de 5 pontos)

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados, se se verificar uma situação de empate, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

1. Maior tempo de exercício na área da Saúde Materna e Obstétrica;
2. Categoria profissional mais elevada;
3. Maior antiguidade na categoria (anos, meses e dias);
4. Possuir diploma do Curso de Licenciatura (ou equivalente legal) da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa.

Lisboa, 18 de julho de 2011.

O Presidente do Conselho de Direção

Prof. Doutor Luís Aires de Sousa